



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga



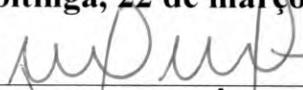
Protocolo Geral 0001237/2017  
Data: 24/03/2017 Horário: 15:04  
Legislativo - PAR 35/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 02/17,  
recebido em 13/03/17, e registrado sob o nº 05/17, de autoria da Sra. Prefeita  
Municipal, nos seguintes termos:**

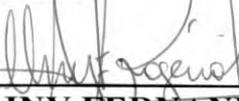
Analizando o Projeto de Lei COMPLEMENTAR, QUE ALTERA O  
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL,  
ACRESCENTANDO DUAS VAGAS DE ANALISTA DE CONTAS,  
QUE SERÃO PROVIDOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO  
(LEI MUNICIPAL 1706/90), verifiquei que o mesmo é legal, regimental e  
constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica  
Municipal, sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 22 de março de 2017.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente

